



## TERMO DE REFERÊNCIA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.**

### 1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **registro de preço para eventual aquisição de agregados**, para atender a Secretaria municipal de viação e obras públicas de Marabá – SEVOP –PMM.

### 2 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

3 A licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

3.1 Ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000, o objeto afigura-se à definição de serviço comum.

### 4 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

### 5 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em: **R\$ 5.175.500,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS)**

### 6 ADJUDICAÇÃO:

Será realizada por ITEM.

### 7 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1 A extração e carregamento deverá ser de responsabilidade do vencedor do certame, que deverá estar localizada em um raio de no máximo 20 quilômetros partindo da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.; ficando a Prefeitura Municipal de Marabá responsável pelo transporte.

7.2 A empresa deverá fornecer sem qualquer ônus ao município todos os tipos de ensaios que caracterizarão a qualidade do material fornecido.

7.3 A empresa e a secretaria deverão nomear, cada uma, um funcionário que fará o acompanhamento e apontamento dos volumes, os quais deverão analisar o material, após o certame, sendo os mesmos responsáveis por informar as medições mensais ao fiscal do contrato.



7.4 Caberá ao contratado quando convocado para assinatura do termo de contrato apresentar a LICEÇA DE OPERAÇÃO – LO, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Marabá, sob pena de decair o direito da contratação; exigir a análise técnica do material a ser requisitado, acompanhado pelo fiscal do setor competente.

7.5 A empresa deverá dispor de um funcionário para lomar os caminhões após o carregamento, o mesmo deverá portar de todo material necessário para que mantenha sua integridade física.

7.6 O objeto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

## 8 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

## 9 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

## 10 PAGAMENTO

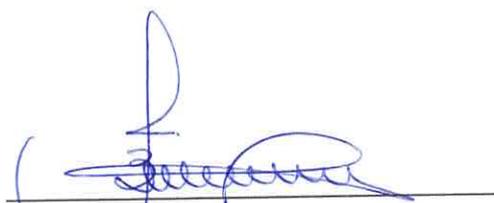
O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

## 11 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

## 12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2022, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

  
BEATRIZ TORRES DELGADO GIL  
Coordenador II – Setor de Compras  
Portaria Nº 256/2017-GP